

PORTARIA CONJUNTA/PRESI/COGER/COJEF 600 - 367, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui o grupo auxiliar de trabalho, vinculado à Direção do Núcleo de Apoio às Turmas Recursais da Seção Judiciária da Bahia.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, o CORREGEDOR-GERAL

DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO e o COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas

atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos da Correição Geral Ordinária n. 2009/001037 – BA,

CONSIDERANDO:

o elevado quantitativo de feitos em tramitação nas Turmas Recursais da Seção Judiciária da Bahia, já verificado por ocasião da correição

geral ordinária realizada no período de 13 a 29/10/2009, onde cerca de 24.000 feitos, físicos e virtuais, encontram-se em tramitação nas 1ª e

2ª Turmas;

o reduzido número de servidores lotados na secretaria única das 1ª e 2ª turmas recursais (sete), insuficiente para o cumprimento de todas

as tarefas devidas em prazo razoável;

a importância em acelerar a entrega da prestação jurisdicional, para a baixa do acervo dos processos e permitir a regularização dos serviços

das turmas recursais;

a circunstância de ainda não ter havido, ao que consta, a deflagração do remanejamento de cargos, criados pela Lei n. 12.011, de 4 de

agosto de 2009, para turmas recursais, conforme previsão desta mesma lei (“Art. 7º A fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça

em todas as fases do processo nos Juizados Especiais Federais, fica o Conselho da Justiça Federal autorizado a remanejar, de acordo com os

dados de movimentação processual e com a necessidade do serviço e até o limite de 10% (dez por cento), os cargos e as funções criados por

esta Lei para a estruturação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais.”);

o levantamento realizado quanto aos servidores afastados, cedidos e requisitados, bem como quanto aos cargos vagos, nas varas cíveis e

criminais da Seção Judiciária da Bahia, indicativo das varas que possuem, em face da excepcionalidade, maiores condições de ceder servidores

para a composição de grupo auxiliar de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o grupo auxiliar de trabalho junto às Turmas Recursais da Seção Judiciária da Bahia, vinculado à Direção do Núcleo

de Apoio às Turmas Recursais, com o objetivo de acelerar a entrega da prestação jurisdicional e a baixa do acervo dos processos, bem como

permitir a regularização dos serviços das turmas recursais.

Parágrafo único. Os serviços estabelecidos no caput deste artigo funcionarão no período de 1º/12/2009 a 30/06/2010, salvo se, antes dessa

data, houver o remanejamento de servidores acima referido.

Art. 2º O grupo auxiliar de trabalho será formado por cinco servidores, cedidos pela 2ª, 4ª, 8ª, 10ª e 11ª Varas da Seção Judiciária do Estado

da Bahia, que nele atuarão em caráter provisório, no período estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

§1º A cessão de servidor independe do quadro da vara estar completo.

§2º A escolha do servidor caberá ao juiz titular ou ao que estiver respondendo pela titularidade da vara, e deverá ser comunicada à

Corregedoria-Geral até o dia 28/11/2009.

Art. 3º Os integrantes do grupo auxiliar de trabalho realizarão as tarefas de secretaria que lhes forem atribuídas pelo Diretor do Núcleo de

Apoio às Turmas Recursais.

Art. 4º Em 31/03/2010, a Corregedoria-Geral avaliará o funcionamento da secretaria única das turmas recursais, para conferência do impacto

na redução dos acervos e no funcionamento da secretaria.

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal providenciará nas rotinas de concessão de permissão, a criação de perfil para o

grupo de servidores em exercício na secretaria única das turmas recursais permitindo acesso aos sistemas processuais informatizados das turmas,

conforme solicitado pelo Diretor do Núcleo de Apoio às Turmas Recursais.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela COGER, conjuntamente com a COJEF/MG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

•

Portaria assinada pelo Vice-Presidente, Desembargador Federal Souza Prudente, no exercício da Presidência, pelo Corregedor-Geral da

Justiça Federal da Primeira Região, Desembargador Federal Olindo Menezes e pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais, Juiz

Tourinho Neto.

•

Publicada no e-DJF1, Ano I nº 35 de 25/11/2009.

